



EDITAL Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº 86/2017 do Instituto Integrado de Saúde, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 173/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	Enfermagem/Saúde da Mulher	01	40	Doutorado	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Enfermagem; Doutorado na área da Saúde ou áreas afins; Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização na área de Enfermagem em Saúde da Mulher ou Enfermagem Obstétrica.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.2 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.3 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.4 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.5 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.6 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **27/09/2017, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, para candidatos com a **titulação de doutorado, na Secretaria do Instituto Integrado de Saúde;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 28/09/2017, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 29/09/2017, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com o título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 29/09/2017 na **Secretaria do Instituto Integrado de Saúde.**



6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 07h e 30min do dia 05/10/2017 no Instituto Integrado de Saúde, na Sala 01 – Piso Superior da Unidade XII;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 05/10/2017 às 08 horas;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 06/10/2017 a partir das 08 horas;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado na Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção de acordo com cronograma do EDITAL PROGRAD N^o. 173 de 18 de setembro de 2017.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;**
- b) o certificado, para o caso de Especialista.**

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular n^o 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica n^o 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 Políticas públicas de atenção à saúde da mulher.
- 2 Aleitamento materno.
- 3 Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal.
- 4 Assistência à gestante de baixo risco na atenção básica.
- 5 Assistência à puérpera na atenção básica.
- 6 Prevenção do câncer de colo de útero e mama.
- 7 Relações de gênero e violência contra a mulher.
- 8 Assistência de enfermagem nas principais patologias do período gestacional e puerperal



- 9 Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no climatério.
- 10 Sistematização da assistência de enfermagem à mulher e recém-nascido em alojamento conjunto

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARROS, SMOB; MARIN, HF; ABRÃO, ANFV. Enfermagem obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial. São Paulo: Roca, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1 ed., 2 reimpr. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de atenção a mulher no climatério e menopausa. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 192p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Brasília: Ministério da Saúde. 2015. 121 p.

FABRO, M. Enfermagem na Saúde da Mulher. São Paulo: SENAC/Difusão, 2013. FEBRASGO. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Manual de Orientação Anticoncepção, 2010.

FERNANDES, R.A.Q.F.; NARCHI, N.Z. Enfermagem e Saúde da Mulher. São Paulo. Manole, 2007.

MOHALLEN G.C.; RODRIGUES, A.B. Enfermagem oncológica. São Paulo. Manole, 2007.

REZENDE, J. Obstetrícia. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CIPE Versão 2: Classificação Internacional para a prática de enfermagem. Trad. Heimar de Fátima Marin. São Paulo: Algor, 2011.

GARCIA, T. R. **Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem: (CIPE®): versão 2015.** Porto Alegre: Artmed, 2016.



GERK, M. A. S.; FREITAS, S. L. F.; NUNES; C. B. Sistematização da Assistência de Enfermagem a gestantes com hemorragias da gestação (segunda metade): guia para a prática assistencial. In: PROENF. Programa de Atualização em Enfermagem: Saúde Materna e Neonatal. Associação brasileira de Enfermagem, Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras. Porto Alegre: Artmed, 2009, p. 119-54.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. Rezende: obstetrícia fundamental. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017/ North American Nursing Diagnosis Association. Porto Alegre: Artmed. 2015.

NEME, B. Obstetrícia Básica. 3 ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

RICCI, S.S. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Em 22/09/2017

Prof^ª. Dr^ª: Sandra Luzinete Felix de Freitas
Presidente da Comissão Especial